

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.



6º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 059/2012 – SEIL

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 059/2012 – SEIL QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, COM INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS.

O ESTADO DO PARANÁ, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, CNPJ n.º 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário JOSÉ RICHÁ FILHO, brasileiro, casado, portador do RG n.º 180.738.38 SSP/PR e CPF n.º 567.562.919-04, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, com interveniência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ n.º 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral NELSON LEAL JUNIOR, brasileiro, casado, portador do RG. n.º 3360108-5 e do CPF sob n.º 556.265.489-04/SSP-PR com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná e o Município de MANFRINÓPOLIS, CNPJ n.º 01.614.343/0001-09, com Sede na Rua Encantilado, 11, Centro, CEP 85628-000 Manfrinópolis – Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito, CLAUDIO GUBERTT, brasileiro, casado, portador do RG n.º 4.097.027-4/PR e CPF n.º 628.422.939-91, com domicílio especial na Rua Encantilado, 11, Centro, CEP 85628-000 Manfrinópolis – Paraná, celebram o 6º Termo Aditivo ao Convênio n.º 059/2012 – SEIL, celebrado em Curitiba, na data de 31/05/2012, que tem por objeto às “às obras de pavimentação poliédrica no Trecho da Rodovia Municipal n.º 163, Linha Santa Terezinha a Linha Rio Tunal, com área de 18.000,00 m²”. Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no contido no protocolo integrado n.º 13.971.071-1 apenso ao PI n.º 07.966.080-9, com amparo na Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Estadual n.º 15.608/2007 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, e será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio n.º 059/2012, conforme o ofício n.º 045/2016 (fls. 03 do P.I. 13.971.071-1) do Prefeito de Manfrinópolis corroborado pela fiscalização (fls. 05 e 06 do P.I. 13.971.071-1) e a aprovação do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística (fls. 19 do P.I n.º 13.971.071-1).

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

Parágrafo Primeiro – Da Execução

Avenida Iguaçu, n.º 420,
CEP 80.230-020
Curitiba – Paraná – Brasil



6º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 059/2012 – SEIL

Fica prorrogado o prazo de execução do presente Convênio até o dia 26 de agosto de 2016.

Parágrafo Segundo – Da Vigência

A vigência deste Convênio perdurará até 22 de fevereiro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O cronograma físico-financeiro fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls. 17 do protocolo integrado nº 13.971.071-1.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

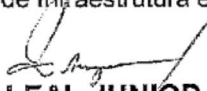
Ratificam-se as demais disposições do Convênio originário e que não modificadas por este Instrumento.

E por haverem justo e contratado, é o presente assinado pelos representantes legais das partes, em 03 (três) vias, como adiante se vê.

Curitiba, 24 de março de 2016.

JOSÉ RICH FILHO

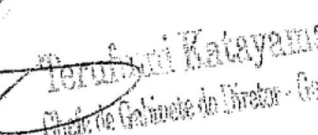
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística


NELSON LEAL JUNIOR

Diretor Geral do DER/PR


CLAUDIO GUBERTI

Prefeito de Manfrinópolis


Teruaki Katayama
Chefe de Gabinete do Diretor - Geral

Secretaria de Infraestrutura e Logística**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER****PROTOCOLO:** 07.966.082-5 e apensos.**DOCUMENTO:** 6º Termo Aditivo ao Convênio nº 013/2012.**CONVENIENTES:** A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR e o Município de Flor da Serra do Sul.**OBJETO:** A prorrogação dos prazos de execução e vigência, assim como a readequação do cronograma físico-financeiro do Convênio nº 013/2012.**DO PRAZOS****De Execução:** A execução deste Convênio perdurará até o dia 20 de setembro de 2016.**Da Vigência:** A vigência deste Convênio perdurará até o dia 19 de março de 2017.**DATA:** 24 de março de 2016.**NELSON LEAL JUNIOR**

Diretor Geral do DER/PR

JOSÉ RICHIA FILHO

Secretário/SEIL

44895/2016

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER****PROTOCOLO:** 11.471.594-8 e apensos.**DOCUMENTO:** 6º Termo Aditivo ao Convênio nº 052/2012.**CONVENIENTES:** A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR e o Município de Capanema.**OBJETO:** A prorrogação dos prazos de execução e vigência, bem como a readequação do cronograma físico-financeiro do Convênio nº 052/2012.**DO PRAZOS****De Execução:** A execução deste Convênio perdurará até o dia 25 de outubro de 2016.**Da Vigência:** A vigência deste Convênio perdurará até o dia 23 de abril de 2017.**DATA:** 26 de abril de 2016.**NELSON LEAL JUNIOR**

Diretor Geral do DER/PR

JOSÉ RICHIA FILHO

Secretário/SEIL

44898/2016

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER****PROTOCOLO:** 07.963.181-7 e apensos.**DOCUMENTO:** 6º Termo Aditivo ao Convênio nº 055/2012.**CONVENIENTES:** A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR e o Município de Santo Antônio do Sudoeste.**OBJETO:** A prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 055/2012.**DO PRAZOS****De Execução:** A execução deste Convênio perdurará até o dia 22 de junho de 2016.**Da Vigência:** A vigência deste Convênio perdurará até o dia 19 de dezembro de 2016.**DATA:** 24 de março de 2016.**NELSON LEAL JUNIOR**

Diretor Geral do DER/PR

JOSÉ RICHIA FILHO

Secretário/SEIL

44897/2016

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER****PROTOCOLO:** 07.966.080-9 e apensos.**DOCUMENTO:** 6º Termo Aditivo ao Convênio nº 059/2012.**CONVENIENTES:** A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR e o Município de Marfrigópolis.**OBJETO:** A prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 059/2012.**DO PRAZOS****De Execução:** A execução deste Convênio perdurará até o dia 26 de agosto de 2016.**Da Vigência:** A vigência deste Convênio perdurará até o dia 22 de fevereiro de 2017.**DATA:** 24 de março de 2016.**NELSON LEAL JUNIOR**

Diretor Geral do DER/PR

JOSÉ RICHIA FILHO

Secretário/SEIL

44893/2016

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER****PROTOCOLO:** 14.082.879-3**DOCUMENTO:** CONVÊNIO nº 026/2016.**CONVENIENTES:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem – DER e Município de Almirante Tamandaré.**DO OBJETO**

Executar pavimentação asfáltica com CBUQ da Avenida Barão do Rio Branco, no município de Almirante Tamandaré, início no trecho Latitude 25°20'32.31"S, Longitude 49°18'5.30"O, e fim no trecho Latitude 25°20'10.28"S, Longitude 45°17'41.18"O, extensão de 1.018,62 metros, totalizando uma área de 8.673,96 m², de acordo com o Plano de Trabalho e Parecer Técnico do DFIL/SEIL, constante às fls. 52/56 e 43/46.

DO VALOR: O valor da obra deste convênio é de R\$ 289.426,21 (duzentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e vinte e seis reais e vinte e um centavos), sendo a partida do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no montante de R\$ 237.500,00 (duzentos e trinta e sete mil e quinhentos reais), e R\$ 51.926,21 (cinquenta e um mil, novecentos e vinte e seis reais e vinte e um centavos) de contrapartida do Município de Almirante Tamandaré, conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico do DFIL/SEIL, constante às fls. 52/56 e 43/46.**DOS RECURSOS**

As despesas decorrentes do presente Convênio correrão pelo Estado do Paraná, por meio do Empenho nº 77000000600404-1, Dotação Orçamentária 7704.26782014.386 – Fomento Rodoviário, Projeto Atividade 4386 – Fomento Rodoviário, Natureza da Despesa 4440.4200 – Auxílios, Fonte 100 – SEIL, datado de 19/05/2016.

DOS PRAZOS**Do prazo de execução**

O prazo para execução da obra objeto do presente Convênio é de 3 (três) meses, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as signatárias, mediante assinatura de Termo Aditivo. A execução física da obra deverá ser iniciada até o dia 02 de julho de 2016, e caso não a seja, fica o presente Convênio suspenso durante o período eleitoral.

Da Vigência

A vigência deste Termo terá início após cumpridas as formalidades legais, e perdurará 180 (cento e oitenta) dias corridos após a conclusão do prazo de execução previsto na Cláusula Décima Primeira deste Convênio.

DO GESTOR: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística indica, como gestor deste Convênio, o Sr. Gilberto Pereira Loyola, portador do RG nº 970.771-9 e CPF nº 232.081.329-49, com domicílio especial na Rua Konrad Adenauer, nº 41, Curitiba – Paraná, com a obrigação de acompanhar a correta aplicação dos recursos repassados.**DATA:** 19 de maio de 2016.**NELSON LEAL JUNIOR**

Diretor Geral do DER/PR

JOSÉ RICHIA FILHO

Secretário/SEIL

44974/2016